



REGULAMENTO INTERNO 2009

Prezado aluno:

Este documento tem por finalidade apresentar as normas que deverão orientar as atitudes dos educandos, auxiliando-os a assumir o seu verdadeiro papel neste Estabelecimento de Ensino, pois pretende-se criar um clima escolar harmônico e participativo para viabilizar a aprendizagem, tornando a escola não só um espaço de produção, mas também um espaço de transformação.

Esta instituição optou pela avaliação diagnóstica, contínua e cumulativa onde o aluno poderá ser avaliado através de provas ou testes, orais ou escritos, individuais ou coletivos, com ou sem consulta; trabalhos de pesquisa, individuais ou em grupos; exercícios em sala de aula; seminários, debates; participação em projetos e atividades extra classe; relatórios e produção de texto; apresentações orais; compreensão e interpretação; síntese ou resumos de textos; auto análise do desempenho e outros.

O processo de recuperação de conteúdos e notas ocorrerá de modo paralelo ao processo ensino-aprendizagem, sendo a nota bimestral resultado da somatória das notas atribuídas a cada critério avaliativo utilizado.

Media bimestral = 6,0 pontos = Total 24 pontos

Informações aos pais ou responsáveis

- Notas e faltas serão comunicadas aos pais ou responsáveis por Boletins ou correspondência.
- Os pais deverão comparecer na escola sempre que solicitados pela Direção, Equipe Pedagógica e Corpo Docente, na data e horário determinado, ou pelo menos uma vez a cada bimestre, pois de acordo com o Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), item 5: são medidas aplicadas aos pais: obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar a sua frequência e aproveitamento escolar.

DIREITOS DOS ALUNOS

- Solicitar orientação dos diversos setores do estabelecimento de ensino;
- Utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da escola, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno;
- Participar das aulas e demais atividades escolares;
- Ser informado sobre o Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino;
- Tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino aprendizagem, através de boletins de comunicação.
- Solicitar, por intermédio dos pais ou responsáveis, quando menor, revisão das avaliações dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do mesmo;
- Ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- Ter reposição das aulas quando da ausência do professor responsável pela disciplina;
- Realizar as atividades avaliativas, em caso de falta às aulas, mediante atestado médico e/ou seguintes justificativas: participação em eventos vinculados à SEED, jogos escolares, falta de ônibus escolar, falecimento na família, justificativa enviada por escrito pelos pais, quando menor;

Deveres dos alunos

- Participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino;
- Manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
- Realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;
- Cooperar na manutenção da higiene, na conservação das instalações escolares e de todo material escolar de uso comum;
- Indenizar os prejuízos, junto com os pais ou responsáveis, quando menor, quando produzir danos ao patrimônio da escola ou objetos de propriedade dos colegas, professores e funcionários;
- Acatar as determinações pedagógicas e sociais da direção, equipe pedagógica, dos professores e dos funcionários da escola;
- Ocupar na sala de aula seus objetos próprios de estudo, ficando responsável pela carteira;
- Cumprir as ações disciplinares do estabelecimento de ensino;
- Providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Tratar com igualdade, respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- Comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
- Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;
- Manter-se em sala durante o período das aulas;
- Apresentar os trabalhos e atividades escolares nas datas previstas, atendendo as solicitações dos professores;

- Comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
- Apresentar atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas;
- Responsabilizar-se pelo zelo e devolução dos livros didáticos recebidos e os pertencentes à biblioteca escolar;
- Observar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, dentro do prazo estabelecido para o seu deslocamento;
- Apresentar justificativa quando chegar atrasado e sempre que precisar sair antes do término das aulas à Equipe Pedagógica;
- Entrar e sair das salas de aula sem tumulto, mantendo atitudes de respeito e consideração aos colegas, professores e funcionários da escola;
- Entregar aos pais ou responsáveis a correspondência enviada pela escola e devolvê-la devidamente assinada quando solicitada;

É PROIBIDO AO ALUNO

- Entrar na sala de aula após o professor;
- Interromper as aulas, entrando e saindo da sala sem autorização;
- Deixar de assistir as aulas, estando no estabelecimento de ensino;
- Emprestar material de outros alunos (livros, régua, canetas, etc.) nos intervalos das aulas;
- Apropriarem-se de objetos, materiais dos colegas, sem seu prévio consentimento, pois o material escolar é pessoal e de inteira responsabilidade do seu dono;
- Permanecer nas dependências ou em frente da Escola fora do seu horário de aula;
- Trazer para a escola qualquer objeto que coloque em risco a sua integridade física ou moral, bem como brigar nas dependências e imediações da escola, pondo em risco a sua integridade e da comunidade escolar;
- Ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino;
- Trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo;
- Ausentar-se do estabelecimento de ensino, durante as atividades escolares, sem prévia autorização da Direção ou Equipe Pedagógica;
- Receber ou fazer-se acompanhar de pessoas estranhas nas dependências ou imediações do estabelecimento de ensino;
- Discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários do estabelecimento de ensino;
- Expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- Entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas ou qualquer substância tóxica nas dependências ou imediações do estabelecimento de ensino;
- Comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;
- Utilizar-se de aparelhos eletrônicos, nas dependências do estabelecimento, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem, caso contrário, o material será retido por 30 dias na secretaria da escola;
- Portar armas brancas ou de fogo e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas;
- Portar material que represente perigo para sua integridade moral, física ou de outrem;
- Divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola, sem prévia autorização da Direção e/ou do Conselho Escolar;
- Promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da Direção;
- Permanecer no corredor ou nas portas das salas durante o intervalo das aulas e ausentar-se da sala de aula no intervalo das mesmas;
- Trazer ou jogar baralho nas dependências do estabelecimento;
- Namorar ou “ficar” nas dependências do estabelecimento de ensino;
- Mascar chicletes ou ingerir alimentos durante as aulas;
- Apresentar-se para as aulas de Educação Física sem uniforme;
- Usar boné, capuz ou touca dentro da sala de aula;
- Vestir-se inadequadamente.

PENALIDADES

- A transgressão dos deveres estipulados neste regulamento acarretará ao aluno, conforme a gravidade da falta, as seguintes providências disciplinares, cuja aplicação será definida pela Direção, Equipe Pedagógica e Conselho Escolar do Estabelecimento:
 - Aconselhamento individual com comunicado aos pais.
 - Advertência escrita acarretando: reunião com os pais ou responsáveis, professores, equipe pedagógica, Conselho Escolar, providenciando a mudança de turma, turno ou transferência de estabelecimento.
 - Encaminhamento ao Conselho Tutelar (também em caso de faltas consecutivas (5) ou alternadas (7) sem justificativa plausível através da ficha do FICA).
 - Encaminhamento à Patrulha Escolar, em caso de brigas com agressão física, porte de arma branca e drogas ilícitas.